



MUNICÍPIO DE BRASÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LIBERTAS QUAE SERA TAMEN

LEI Nº 1178 DE 04 DE ABRIL DE 2017



"Cria Dotação Orçamentária Específica para o Consórcio CISMAS, alteram se as Leis LOA 1165/2016, PPA 1052/2013 e 1166/2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL

Sanciona a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica criada no orçamento do Executivo para o Exercício Orçamentário de 2017, novas naturezas de despesas na Rubrica Orçamentária, suplementadas se necessário, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISMAS e alteram-se as Leis 1165/2016 da LOA e a 1052/2013 e 1166/2016 do Plano Plurianual 2014/2017, a seguir:

04.01.01.10.302.0026.2233-Manutenção das Atividades do Consórcio CISMAS	
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado	R\$ 67,00
3.1.90.13.00-Obri gações Patronais	R\$ 9.500,00
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 67,00
3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 67,00
3.3.90.49.00-Auxílio Transporte	R\$ 199,00
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	R\$ 133,00
Total	R\$ 10.033,00

Art. 2º. Os recursos necessários à criação da rubrica mencionada no artigo anterior serão oriundos dos recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE BRASÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LIBERTAS QUAE SERA TAMEN

04.01.01.10.302.0026.2233-Manutenção das Atividades do Consórcio CISMAS	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.733,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 2.900,00
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$ 1.600,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 1.800,00
Total	R\$ 10.033,00

Art. 3º. Esta Lei irá retroagir seus efeitos na data de 01 de março de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brazópolis, em 04 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL